



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



## LEI Nº 1748/2009

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA.

Luciano Pinto da Silva, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), com a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES, INDUSTRIA E COMERCIO  
0601 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
0601.13 - CULTURA  
0601.13695 - TURISMO  
0601.136950033 - PROMOÇÃO DO TURISMO  
0601.136950033.2.036 - Festejos Carnavalescos  
3.3.5.0.41.00.00.00.00 - Contribuições R\$ 17.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES, INDUSTRIA E COMERCIO  
0601 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
0601.13 - CULTURA  
0601.13695 - TURISMO  
0601.136950033 - PROMOÇÃO DO TURISMO  
0601.136950033.2.036 - Festejos Carnavalescos  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de fevereiro de 2009.

Luciano Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Mural 03/02/2009